



**DECRETO Nº 202/2026 – “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS (SIC) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU.**



**GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48



**DECRETO N.º 202, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS (SIC) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade de cumprimento do art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), as diretrizes da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 34 e os prazos contidos no Decreto 10.540/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o **Grupo Técnico de Trabalho (GTT - Custos)**, com a finalidade de planejar, coordenar e implementar o Sistema de Informação de Custos no âmbito do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º.** O Sistema de Informação de Custos (SICSP) deve ser organizado de forma a propiciar o desenvolvimento de modelos de gerenciamento de custos fundamentados nas diretrizes da alta administração de cada entidade, que norteiem os aspectos conceituais e sistêmicos para o seu desenvolvimento e implantação, devendo apresentar os seguintes objetivos:

- (a) mensurar e evidenciar os custos dos bens e serviços entregues à sociedade, bem como dos demais objetos de custos;
- (b) apoiar a avaliação de desempenho, permitindo a comparação entre os custos da entidade com os de outras entidades, públicas ou privadas, estimulando sua melhoria;
- (c) subsidiar a tomada de decisão em processos, tais como comprar ou alugar, produzir internamente ou terceirizar determinado bem ou serviço, introduzir novos produtos e serviços, descontinuar antigos, estabelecer tarifas;

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 [prefeitura@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:prefeitura@morrodochapeu.ba.gov.br)  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



**GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48



- (d) apoiar as funções de planejamento e orçamento, fornecendo informações que permitam projeções e definições de tarifas e preços aderentes à realidade com base em custos incorridos e projetados;
- (e) subsidiar ações de planejamento, monitoramento de custos e melhoria da qualidade do gasto;
- (f) produzir informações que atendam aos diversos níveis gerenciais da entidade;
- (g) subsidiar estudos com vistas a promover a busca pela eficiência nos órgãos e entidades do setor público;
- (h) direcionar políticas de contingenciamento do gasto público com o objetivo de minimizar seus impactos nas ações governamentais; e,
- (i) apoiar o monitoramento do planejamento estratégico.

**Art. 3º.** Compete ao GTT-Custos:

- I. Elaborar o cronograma de implantação do sistema de custos;
- II. Definição de Objetos de Custo: Determinar os objetos de custos a serem mensurados conforme necessidade informacional dos órgãos;
- III. Método de Acumulação: Definir a acumulação por serviço (ordem de serviço) ou por processo (contínuo);
- IV. Método de Custeio: Definir o método de custeio (direto, absorção e/ou ABC) a ser adotado;
- V. Critérios de Rateio: Estabelecer fórmulas objetivas para a distribuição de custos indiretos, evitando arbitrariedades, caso necessário;
- VI. Propor normas internas para o fluxo de informações entre os setores;
- VII. Monitorar a fidedignidade dos dados integrados entre o sistema contábil (SIAFIC) e os sistemas estruturantes (patrimonial, almoxarifado, pessoal, obras, serviços e etc.) para fins de alimentação do SIC;
- VIII - Direcionar e acompanhar a implementação do SIC Municipal;
- IX – Acompanhar desenvolvimento/contratação de ferramenta tecnológica de mensuração, acumulação, evidenciação e gestão de custos no âmbito municipal.



**GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.77.517/0001-48



**Art. 4º.** O Grupo será composto por representantes (titulares e suplentes) dos seguintes órgãos:

1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
2. Controladoria Geral do Município;
3. Setor de Contabilidade (Coordenação);
4. Setor de Tecnologia da Informação;
5. Representantes do Morro Prev e Poder Legislativo;
6. Membros convidados das demais Secretarias mediante convocação específica para definição de diretrizes específicas quando a implementação do SIC – Sistema de Informação de Custos;
7. Consultores técnicos convidados com expertise em custos no setor público para atender as demandas específicas de implementação do SIC – Sistema de Informação de Custos.

**§ 1º.** Os membros desempenharão suas atividades sem prejuízo das funções rotineiras, sendo sua participação considerada serviço público relevante, não remunerada.

**§ 2º.** Caberá ao coordenador do Grupo indicar os nomes dos representantes de cada área integrante do respectivo Grupo Técnico.

**§ 3º.** A nomeação dos membros será realizada mediante Portaria do Poder Executivo, a qual disciplinará sobre a convocação e novos membros, bem como, a manutenção e acompanhamento da participação dos participantes.

**Art. 5º.** O GTT - Custos terá o prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** para implementar Projeto inicial de SIC e apresentar o relatório custos da unidade-piloto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Chapéu/BA, 11 de março de 2026.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
Prefeita Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 [prefeituramorrodochapeu@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:prefeituramorrodochapeu@morrodochapeu.ba.gov.br)  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929